



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**JUSTIFICATIVA DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 013/2019**

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar a mesma em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Aracaju/SE, 03 de maio de 2023

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

A DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES, da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju, nomeada através da Portaria nº 818, de 02 de maio de 2023, vem perante Vossa Excelência, apresentar a justificativa para formalização do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019** firmado com **ANTÔNIO HERMES SANTOS** cujo objeto é a Locação de imóvel situado à Rua Itabaiana, nº 174 e 180, Centro, Aracaju/SE, compostos de 02 pavimentos, sendo 01 térreo e 01 pavimento superior, possuindo o edifício 12 salas para funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal de Aracaju, fundamentada no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme disposições a seguir:

CONSIDERANDO que o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 possibilita a prorrogação da vigência de contratos de natureza contínua, conforme transcreve-se:

“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

sucessivos períodos com, vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO que o contrato, em sua Cláusula Segunda, prevê expressamente a possibilidade de sua prorrogação;

CONSIDERANDO que a localização do imóvel e suas condições de preço atendem de forma satisfatória e vantajosa à Câmara Municipal de Aracaju e que a proprietária manifestou interesse expreso na prorrogação do contrato através de documento formal encaminhado a esta Casa;

CONSIDERANDO que o imóvel locado encontra-se situado na mesma rua da Sede da Casa Legislativa e do Arquivo da Câmara, fazendo com que esta propriedade seja o melhor endereço para manter a Unidade Administrativa da Câmara ali instalada. Nesse sentido, Marçal Justen Filho ressalta:

“As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível à competição entre os particulares”;

CONSIDERANDO que o contrato em questão **vence em 10 de junho de 2023** faz-se necessária a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, consoante atendimento das legislações pertinentes no que tange ao inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

Por fim, entende-se que a situação apresentada enquadra-se no inciso II do artigo 57, estando devidamente justificada a necessidade de formalização de termo aditivo de prazo e solicitando-se, assim, a apreciação da autoridade competente para confecção do referido termo.





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Ante o exposto, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência para posterior celebração do Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 013/2019, tudo nos termos da lei.

Aracaju/SE, 03 de maio de 2023.

Marcelo de Andrade Santos
Presidente da CPL/CMA

Agnes Louize de Santana Ferreira
Membro da CPL/CMA

Claudenice Nascimento dos Santos
Membro da CPL/CMA

Alice Soares da Silva
Membro da CPL/CMA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C347-6F0F-7014-6E47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 03/05/2023 09:59:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA (CPF 843.XXX.XXX-91) em 03/05/2023 10:13:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDENICE NASCIMENTO DOS SANTOS (CPF 003.XXX.XXX-66) em 03/05/2023 10:15:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALICE SOARES DA SILVA (CPF 023.XXX.XXX-60) em 03/05/2023 10:16:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 03/05/2023 10:39:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/C347-6F0F-7014-6E47>